

Prefeitura do Município de São Paulo

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

São Paulo, 26 de junho de 1992

Portaria nº DSV.GAB. 022/92

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete à autoridade de trânsito regulamentar o uso das vias sob a sua jurisdição;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes da interpretação da placa R9 (“Proibido o trânsito de veículos de carga”);

RESOLVE:

I - Ficam autorizados a ingressar nos locais sinalizados com placa R9 (“Proibido o trânsito de veículos de carga”), quando complementada com a legenda “Exceto Veículos Autorizados”, os veículos destinados à:

- a) serviços públicos;
- b) mudanças;
- c) entrega ou retirada de mercadorias, desde que o condutor esteja munido de ordem de serviço, nota fiscal ou qualquer documento comprobatório.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº DSV.GAB. 15/91.

MAURO ZILBOVICIUS
Diretor do Departamento
DSV